LEI MUNICIPAL N.º 1.355/2001

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Motorista – Padrão 5, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, no Transporte Escolar – Trajeto Linha das Pedras/Agudo.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º terá vigência a partir de 10 de março de 2001 à 31 de dezembro de 2001, e será de Natureza Administrativa, e o salário será de R$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2001:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2044 – Transporte Escolar P/Primeiro Grau

3.1.1.1.01.02.00 – Remuneração Demais Profissionais Educação

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

‘